



PREFEITURA DE

# Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

DECRETO Nº 024/2019.

**EMENTA:** "Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento de IPTU e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, resolve:

**CONSIDERANDO**, a necessidade de incrementação na arrecadação de recursos próprios do Município de Bom Conselho/PE;

**CONSIDERANDO**, que compete a Administração regulamentar, através de Decreto, sobre o prazo de pagamento de impostos municipais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada a data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, correspondente ao exercício de 2019, devendo ser pago parcela única, com desconto de 20% (Vinte por cento), até o dia 31 de dezembro de 2019 e valor normal sem desconto, dividido em três parcelas:

Primeira parcela 31/10/2019

Segunda parcela 30/11/2019

Terceira parcela 31/12/2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila, em 28 de agosto de 2019.

  
Dannilo Cavalcante Vieira  
Prefeito

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 28 de agosto de 2019.

  
Katarina Tenório Cavalcante Vieira

